

Lei 77.

Dispõe sobre melhoramentos no cemitério da sede.

José António Fares, vice Prefeito Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar construir um túmulo público no cemitério da sede.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação verificado no exercício de 1955.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 11 de Julho de 1956

José António Fares
Vice Prefeito em exercício